



ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ 03.216.079/0001-80
Rua Juiz de Fora, 709 - Ideal - Novo Hamburgo - 93336-210

ORÇAMENTO

O Teatro Luz & Cena vem através deste, propor a realização de apresentações teatrais no município de Portão.

PROPOSTA

Espectáculos "O TEMPO NÃO PARA" e "ENTRANDO PELO CANO"

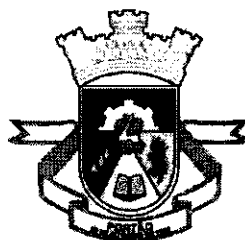
6 apresentaçõesR\$ 27.000,00.

***este valor contempla os seguintes serviços;

TRANSPORTE
ALIMENTAÇÃO
NOTA FISCAL
SONORIZAÇÃO
ILUMINAÇÃO

Gerson Luis Justo Ribas

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
11/10/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	DIRETORIA
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a solicitação de contratação da Associação de Teatro Luz e Cena na apresentação da peça teatral nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Centro de Eventos Municipal Antônio Carlos Dias, na Rua Nove de Outubro, nº190, Centro, Portão/RS. O evento ocorrerá pela manhã das 8h:30 as 10h:20 e pela tarde das 13h:30 as 15h:20 para estudantes da rede de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/4673

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

Necessidade da Administração: Contratação da Associação de Teatro Luz e cena para apresentações nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Centro de Eventos Municipal Antônio Carlos Dias, voltado aos estudantes da rede municipal de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar tem como alvo a contratação da Associação de Teatro Luz e Cena, para apresentações de peças teatrais “Entrando pelo cano” para os Anos Iniciais e “O tempo não para” para os Anos Finais das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Portão/RS. Trata-se de apresentações teatrais onde terão temáticas entrelaçadas às comemorações do Dia da Criança, ressaltando a importância de se promover a reflexão sobre valores, aceitação, frustrações e desejos de autocuidado e educação ambiental.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A contratação da Associação de Teatro Luz e Cena têm natureza de serviços de apoio ao ensino, tendo em vista que tal Associação apresentou todos os documentos exigidos pelo órgão comissionado a realização do evento junto a Prefeitura municipal de portão/RS, bem como também veio a enquadrar os temas teatrais que serão apresentados, dentro do componente curricular Arte no Ensino fundamental e Práticas de linguagem, a saber habilidade LIAR1COA016 – Anos Iniciais e EF69LP45 – Anos Finais.

3. DA EXECUÇÃO

A contratação será realizada por meio da Inexigibilidade, na modalidade Emergencial, com critério de julgamento por tal Associação Teatral contratada ser fundada desde o ano de 1978, produzindo espetáculos direcionados ao público infantil e adulto, atuando junto a escolas, prefeituras, empresas e outras entidades comunitárias, em mais de 200 cidades do estado do Rio

grande do Sul e também em outros estados do Brasil. A Associação de Teatro contratada tem participações em vários festivais como:

- Encontro Nacional da Cultura – São Paulo, 1983;
- I Festival de Teatro de Vassouras – Rio de Janeiro, 1990;
- V FESTIVALE – Festival de Teatro do Vale do Paranhana – Rolante (RS), 1998;
- PROJETO FAC/RS – PRÓCULTURA – 2015/2016 (onde veio a conquistar o 2º lugar na nota de classificação média 87).

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados comprovaram que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentaram a documentação a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.000,00 para a realização de apresentações teatrais no município de Portão/RS, onde estará incluído na proposta os Espetáculos “O TEMPO NÃO PARA” e “ENTRANDO PELO CANO”, com seis apresentações ao todo nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, nos horários das 8h:30 as 10h:20 e das 13h:30 as 15h:20, para o público da rede de Ensino Municipal dos Anos Iniciais composto de 2.188 estudantes e 1.237 dos Anos Finais. Incluindo ainda no orçamento os seguintes serviços: transporte, alimentação, nota fiscal, sonorização, iluminação.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o valor dessa contratação visto que, através de orçamentos elaborados pelo departamento de compras dessa prefeitura, foi encontrada a margem de preço mencionada no presente estudo técnico. É necessário frisar que a Associação Teatral Luz e Cena tem um longo histórico desde o ano de 1978 produzindo espetáculos direcionados ao público infantil e adulto, atuando em mais de 200 cidades do Rio Grande do Sul e outros estados do Brasil, bem como espetáculos premiados em festivais estaduais e nacionais. O pedido de contratação feito pela Secretaria de Educação, alcança, assim, uma média de preços de mercado, evitando sobre pagamento e qualquer dano ao erário municipal.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo contratatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

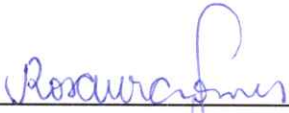
7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria de Educação é a responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinado.

Portão (RS), 13 de outubro de 2023.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidaas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o pedido de contratação da Associação de Teatro Luz e Cena para apresentações teatrais nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Centro de Eventos Municipal Antônio Carlos Dias, voltadas aos estudantes da rede de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, tendo em vista a importância de se promover uma reflexão sobre valores, aceitação, frustrações e desejos de autocuidado e educação ambiental. Esas temáticas serão entrelaçadas às comemorações do Dia da Criança, seguindo rigorosamente os objetivos de aprendizado estabelecidos para os componente curricular Arte no Ensino Fundamental e Práticas de Linguagem, a saber habilidade LIAR1COA016 – Anos Iniciais e EF69LP45 – Anos Finais. Tendo em vista o público alvo de 2.188 estudantes dos Anos Iniciais, distribuídos em quatro grupos e 1.237 estudantes dos Anos Finais, distribuídos em três grupos, trazendo os espetáculos de título “Entrando pelo cano” para os Anos Iniciais e de título “O tempo não para” para os Anos Finais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 2899 – 333903965000000, DESPESA: Serviços de apoio ao ensino

Portão (RS), 11 de outubro de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4673

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/4673, a Secretaria de Educação do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de **COMPANHIA DE TEATRO para apresentação de peça teatral no centro de eventos, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023., voltada aos estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.**

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 16/10/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionálissimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

O que justificativa a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4673**, assinada pela Secretaria Municipal de Educação, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(....)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 16 de outubro de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
OAB RS 40.859

TEATRO LUZ E CENA

HÁ 43 ANOS ATUANDO NO RIO GRANDE DO SUL E NO BRASIL





Teatro Luz e Cena

43 anos de História



Quem somos:

O Teatro Luz e Cena foi fundado em 1978, na cidade de Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul. Inicialmente como um grupo de teatro vinculado ao departamento cultural da Sociedade Aliança de Hamburgo Velho, e logo em seguida como um grupo autônomo e independente, desenvolvendo um trabalho de formação e capacitação de jovens atores, atrizes e técnicos.

Produzindo espetáculos direcionados ao público infantil e adulto, passou a atuar junto a escolas, prefeituras, empresas e outras entidades comunitárias como meio de captar recursos para manter-se e investir em novas produções e equipamentos.

Hoje o Teatro Luz & Cena atua em mais de 200 cidades do Rio Grande Do Sul e também em outros estados do Brasil, apresentando espetáculos, esquetes e performances teatrais envolvendo diretamente uma equipe de 18 profissionais e vários outros indiretamente.



Nossa Trajetória Artística



"A ÁRVORE QUE ANDAVA" - 1978

Texto: Oscar Von Pfhul
Direção: Lourival Pereira

"O PALHAÇO IMAGINADOR" - 1979

Texto: Ronaldo Ciambroni
Direção: Joice de Brito

"NO ARMAZÉM DO SEU SARAIVA" - 1980

Texto: Aurélio Bender
Direção: Carlos C. Filho

"SALADA DE AULA" - 1981

Texto: Aurélio Bender
Direção: coletiva

"O PRÓXIMO" - 1981

Texto: Terence Macnally
Direção: Ayrton Santana

"A RUA MÁGICA" - 1982

Texto: Nilton Negri
Direção: Sônia Pelegrino

"A RUA MÁGICA" - 1983

Texto: Nilton Negri
Direção: Sônia Pelegrino

"PICOLÉ PICOLÉ" - 1985

Texto: Kydo
Direção: Kydo



"CRIANÇAS JÁ" - 1985

Texto: Jö Santos
Direção: Jö Santos

"CORRE CORRE QUE A TV FUGIU" - 1985

Texto: Troupe Doce Adrenalina
Direção: Jö Santos

"CRIANÇAS JÁ" - 1986

Texto: Jö Santos
Direção: Acácio Frauches

"ESCRAVOS DE JÓ" - 1987

Texto: Carlos Carvalho
Direção: Ludoval Campos



"CORRE CORRE QUE A TV FUGIU" - 1987

Texto: Carlos Seidl
Direção: Carlos Seidl

"ESCRAVOS DE JÓ" - 1988

Texto: Carlos Carvalho
Direção: Ludoval Campos

"O PALHAÇO IMAGINADOR" - 1989

Texto: Ronaldo Ciambroni
Direção: Elisa Machado

"CRIANÇAS JÁ" - 1991

Texto: Jö Santos
Direção: Acácio Frauches



"O MEDO NÃO MORA MAIS NO CASTELO" - 1992

Texto: Sandra Nakamura
Direção: Elisa Machado

"CRIANÇAS JÁ" - 1993

Texto: Jö Santos
Direção: Acácio Frauches

"ESCRAVOS DE JÓ" - 1994

Texto: Carlos Carvalho
Direção: Ludoval Campos

"CHOVE LÁ FORA! E AGORA?" - 1995

Texto: Oscar Von Pflul
Direção: Lourival Pereira



"ESCRAVOS DE JÓ" - 1995

Texto: Carlos Carvalho
Direção: Ludoval Campos

"O PALHAÇO IMAGINADOR" - 1996

Texto: Ronaldo Ciambromi
Direção: Joice de Brito

"O PALHAÇO IMAGINADOR" - 1997

Texto: Ronaldo Ciambromi
Direção: Joice de Brito

"O MEDO NÃO MORA MAIS NO CASTELO" - 1998

Texto: Sandra Nakamura
Direção: Elisa Machado



"TERRA À VISTA" - 1999

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

**"O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA
FAMÍLIA TROMBIKE" - 2000**

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

"O MEDO NÃO MORA MAIS NO CASTELO" - 2001

Texto: Sandra Nakamura
Direção: Elisa Machado

"BABACTÉRIA" - 2002

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado



"UMA MENSAGEM DE NATAL" - 2003

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

**MAS BAH TCHÊ, COMO É GRANDEO MEU RIO
GRANDE - 2004**

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

"O NEGRINHO DO PASTOREIO" - 2005

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

"O MENINO QUE ABRAÇOU O MUNDO" - 2006

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino



O RIO - 2007

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"O QUADRO NEGRO" - 2008

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

**"MAS BAH TCHÊ, COMO É GRANDE O MEU RIO
GRANDE" - 2009**

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

"A HISTÓRIA DE TODAS AS COISAS" - 2010

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino



"A MENINA DA BIBLIOTECA" - 2011

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"ABRA A BOCA E FECHÉ OS OLHOS" - 2012

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"DE VOLTA AO PLANETA AZUL" - 2013

Texto: Marcelo Aquino
Direção: Marcelo Aquino

DESFILÉ DE NATAL - 2014

Criação: Equipe Teatro Luz e Cena



"A ESTAÇÃO DAS CORES" - 2015

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"SALADA MISTA" - 2016

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"AUTO DE NATAL - 2017

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"VAI DAR BOLO" - 2018

Texto: Elisa Machado
Direção: Elisa Machado

"O QUARTO SINAL" - 2019

Texto: Fábio Ferraz
Direção: Elisa Machado

"CARAVANA DE NATAL" - 2020

Criação: Equipe Teatro Luz e Cena



Abertura das Olimpíadas em Novo
Hamburgo - 2016



Entre em contato:



E-mail

teatroluzecena@gmail.com

Website

teatroluzecena.com.br

Telefone

(51) 3593-8912 / 3582-8450



Currículo do Teatro Luz & Cena

REALIZAÇÕES

- 1978 – “A ÁRVORE QUE ANDAVA”, de Oscar Von Pfhul, direção de Lourival Pereira
- 1979 – “O PALHAÇO IMAGINADOR”, de Ronaldo Ciambroni, direção de Joice de Brito.
- 1980 – “NO ARMAZÉM DO SEU SARAIVA”, de Aurélio Bender, direção de Carlos C.Filho.
- 1981 – “SALADA DE AULA”, de Aurélio Bender, direção coletiva.
- 1981 – “O PRÓXIMO”, de Terence Macnally, direção de Ayrton Santana.
- 1982 – “A RUA MÁGICA”, de Nilton Negri, direção Sônia Pelegrino.
- 1983 – “PICOLÉ PICOLÉ”, autoria e direção de Kydo.
- 1985 – “CRIANÇAS JÁ”, autoria e direção de Jô Santos.
- 1985 – “CORRE CORRE QUE A TV FUGIU”, autoria da trupe Doce Adrenalina e direção Jô Santos.
- 1986 – “CRIANÇAS JÁ”, 2ª montagem, com direção de Acácio Frauches.
- 1987 – “ESCRAVOS DE JÓ”, com direção de Ludoval Campos, texto de Carlos Carvalho.
- 1987 – “CORRE CORRE QUE A TV FUGIU”, 2ª montagem com direção de Carlos Seidl.
- 1989 – “O PALHAÇO IMAGINADOR”, 2ª montagem, de Ronaldo Ciambroni, direção de Elisa Machado.
- 1991 – “O MEDO NÃO MORA MAIS NO CASTELO” - Texto e direção de Antônio Scharlau.
- 1995 – “CHOVE LÁ FORA! E AGORA?” - Texto de Sandra Nakamura, com direção de Elisa Machado.
- 1995 – “TRANSITANDO” - Texto de Antônio Scharlau, com direção de Gerson Ribas.
- 1996 – “BABACTÉRIA” - Texto e direção de Elisa Machado.
- 1997 – “BRINCANDO DE NATAL” - Texto e direção Elisa Machado.
- 1998 – “O RIO” - Texto e direção de Elisa Machado.
- 1999 – “TERRA À VISTA” - Texto e direção de Marcelo Aquino.
- 2000 – “O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA FAMÍLIA TROMBIKE” - Texto e direção de Marcelo Aquino.
- 2001 – “O TEMPO DA DESCOBERTA” - Texto e direção de Marcelo Aquino
- 2001 – “COMO ISTO PODE ACONTECER” CIPA - Criação e direção de Marcelo Aquino
- 2001 – “ONDE ESTA PAPAI NOEL!??” - Texto e direção Elisa Machado
- 2002 – “GUARDIÕES DA ÁRVORE SAGRADA” - Texto e direção de Marcelo Aquino
- 2002 – “A MENINA DA BIBLIOTECA” - Texto e direção de Elisa Machado.
- 2003 – “MAS BAH! TCHÊ! COMO É GRANDE O MEU RIO GRANDE!” - Texto e direção de Marcelo Aquino.
- 2003 – “NO AR: QUEM AMA EDUCA” - Criação, adaptação e direção de Elisa Machado.
- 2003 – “AUTO DE NATAL - A MISSÃO DO FILHO DE DEUS” - Criação e direção de Elisa Machado.

- 2004 - "EU, CIDADÃO" - Texto e direção Elisa Machado
- 2004 - "O NEGRINHO DO PASTOREIO", de Marcelo Aquino e direção Elisa Machado
- 2005 - "O MENINO QUE ABRAÇOU O MUNDO" - Texto e direção de Marcelo Aquino.
- 2006 - "UM SONHO DE PAPEL" - Texto e direção de Marcelo Aquino
- 2007- "AS BARBAS DO MENINO" - Texto e direção Marcelo Aquino
- 2007- "O RIO" - Texto e direção Elisa Machado
- 2007 - "QUADRO NEGRO" - Texto e direção de Elisa Machado
- 2008 - "DE VOLTA AO PLANETA AZUL" - Texto e direção Marcelo Aquino, direção de atores Elisa Machado
- 2008 - "O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA FAMÍLIA TROMBIKE" - Texto de Marcelo Aquino e Direção de Elisa Machado.
- 2009 - "SALADA MISTA" - Texto e direção de Elisa Machado
- 2010 - "A HISTÓRIA DE TODAS AS COISAS" - Texto e direção Marcelo Aquino
- 2011 - "GUARDIÕES DA ÁRVORE SAGRADA" - Texto Marcelo Aquino Direção Gérson Ribas
- 2011 - "ABRA A BOCA E FICHE OS OLHOS" - Texto e direção: Elisa Machado
- 2012 - "SENHORES DAS RUAS" Texto e direção Elisa Machado
- 2012 - "NA MAGIA DOS SONHOS... TUDO PODE ACONTECER" - Texto e direção Camilo di Lelis.
- 2012 - "O NATAL DA FAMÍLIA GENTL" - Texto de Marcelo Aquino e Direção de Elisa Machado.
- 2012 - "A TORRE" - Adaptação do conto de Augusto Cury "A Grande Torre" de Elisa Machado.
- 2013 - "SEPÊ TIARAJU - O GUERREIRO DA LUA CRESCENTE" Texto e Direção Marcelo Aquino
- 2013 - "DE VOLTA AO PLANETA AZUL" - Texto de Marcelo Aquino, direção Elisa Machado.
- 2013 - "SALADA MISTA" - Texto e direção de Elisa Machado
- 2013 - "O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA FAMÍLIA GENTL" - Texto de Marcelo Aquino e Direção de Elisa Machado.
- 2014 - "O MENINO QUE ABRAÇOU O MUNDO" Texto de Marcelo Aquino e direção de Elisa Machado.
- 2014 - "SENHORES DAS RUAS" Texto e direção Elisa Machado.
- 2014 - "FILHOS DA TERRA - O ENCANTO DA CASCATA" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2015- "ESTAÇÃO DAS CORES" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2016- "ENTRANDO PELO CANO" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2017- "CIRANDA CIRANDINHA" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2017- "RETRATO REVELANDO HISTÓRIAS - Texto e direção Elisa Machado.
- 2018 - "LÁ NA CASA DA VIZINHA" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2018 - "VAI DAR BOLO" - Texto e direção Elisa Machado.
- 2018 - "ENTREVERO FARROUPILHA - UMA EPOPEIA NOS PAMPAS" - Texto e direção Elisa Machado
- 2019- "GUARDIÕES DA ÁRVORE SAGRADA (REMONTAGEM)" - Texto e direção Marcelo Aquino
- 2019 - " EDUCAÇÃO VEM DE CASA?" -Texto e direção Elisa Machado
- 2020 - "RETRATO REVELANDO HISTÓRIAS - Texto e direção Elisa Machado.
- 2020 - "O TEMPO NÃO PARA" - Texto e direção Marcelo Aquino

2020 – “A REVOLTA DA NATUREZA” – Texto: Anita Coronel; Direção: Anita Coronel e Elisa Machado.

2020 – “CARAVANA DE NATAL” – Texto e direção: Elisa Machado

2020 – “PROJETO HISTÓRIAS ENCENADAS” – Produto digital. Texto e direção: Elisa Machado e Gerson Ribas.

2021 – “À DERIVA” – Texto e direção: Elisa Machado

2021 – “PROJETO ETNIAS ENCENADAS” – Produto Digital. Texto: Gerson Ribas; Direção: Elisa Machado e Gerson Ribas.

2021 – “CARAVANA DE PÁSCOA” – Texto e direção: Elisa Machado

2021 – “CARAVANA DA FAMÍLIA GENTIL” Texto e direção: Elisa Machado

PARTICIPAÇÕES EM FESTIVAIS:

ENCONTRO NACIONAL DA CULTURA - São Paulo - SP- [A Rua Mágica](#) – 1983

I FESTIVAL DE TEATRO DE VASSOURAS – RJ [Escravos de Jó](#) - 1990 Melhor texto

II FESTIVAL DO VALE DO SINOS - RS

[O Medo Não Mora Mais no Castelo...](#) - 1993

Melhor Trilha Sonora

Melhor Maquiagem

Melhor Atriz: Elisa Machado

Melhor Espetáculo - Júri Popular

III FESTIVAL DO VALE DO SINOS – RS

[Escravos de Jó](#) -1994

Melhor Ator

Melhor Atriz

Melhor Atriz Coadjuvante

Melhor Texto

Melhor Espetáculo

PRÊMIO SINOS DA TERRA - São Leopoldo RS

1994 - Destaque Empresarial – Cultura

IV FESTIVAL DO VALE DO SINOS - RS

[Chove Lá Fora... E Agora?](#) - 1995

Melhor Texto - Sandra Nakamura

Melhor Espetáculo - Júri Popular

Melhor Espetáculo Infantil

Melhor Direção - Elisa Machado

Melhor Ator - Rogério Belda

Melhor Ator Coadjuvante - Antônio Scharlau

Melhor Atriz Coadjuvante - Luciane Gatelli

Melhor Figurino - Elisa Machado/Arthur de Oliveira

Melhor Cenário - Elisa Machado/Antônio Scharlau

IV FESTIVAL DO VALE DOS SINOS - RS

[Transitando](#) - 1995

Melhor ator coadjuvante - Alex Riegel

V FESTIVAL DO VALE DOS SINOS – RS

[O Palhaço Imaginador](#) - 1996

Melhor Espetáculo Infantil

Melhor Ator- Alex Riegel
 Melhor Atriz Luciane Gatelli
 Melhor Trilha Sonora
 Melhor Figurino

V FESTIVALE – Festival de Teatro do Vale do Paranhana - Rolante (RS)
 O Rio – 1998.

Melhor Espetáculo Infantil
 Melhor Direção – Elisa Machado
 Melhor Ator Coadjuvante – Alex Riegel
 Melhor Atriz Coadjuvante – Belinha Azevedo
 Melhor Sonoplastia – Luizinho Cegonha
 Melhor Iluminação – Marco Antônio Gomes Pereira

Babactéria – 1998

Melhor Ator – Cristiano Pereira

O LIVRO SOBE AO PALCO 5 EDIÇÃO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 CRIANÇAS JÁ – 2001 O LIVRO SOBE AO PALCO 6 EDIÇÃO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
 OS GUARDIÕES DA ÁRVORE SAGRADA – 2002

XVII Festival Estadual de Esquetes de NH

Pássaro de Vão Curto e Palavras – 2008

Melhor espetáculo: Pássaro de Vão Curto
 Melhor Ator: Cris Pereira
 Melhor Atriz: Débora Spadotto

Melhor trilha sonora: Paulo César Barbosa

Melhor texto adaptado: Pássaro de Vão Curto

I Festival de Esquetes de São Leopoldo - 2008

Melhor espetáculo: Pássaro de Vão Curto

Melhor trilha sonora: Paulo César Barbosa

Melhor atriz: Débora Spadotto

Melhor iluminação: Anderson Zang

Melhor direção: Elisa Machado

PROJETO FAC/RS – PRÓCULTURA – 2015/2016

Projeto Movimento Teatral - TEATRO LUZ & CENA

Empenho nº16000596232 / EXPEDIENTE Nº 2209.1100/15-2

EDITAL SEDAC Nº03/2015 - EDITAL DE CONCURSO PRÓ-CULTURA RS/FAC #juntospelascultura

2º LUGAR – NOTA DE CLASSIFICAÇÃO MÉDIA 87.

Teatro Luz & Cena
 Gerson Luis Justo Ribas
 CPF: 527.510.230-53

FL. 01
11

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art.1º. A Associação Luz & Cena, doravante denominada de Associação Teatro Luz & Cena, é constituída como uma entidade civil, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter cultural, educativo, assistencial e filantrópico, de duração indeterminada, com sede à Rua Juiz de Fora, número 709, bairro Ideal, CEP 93336210 e foro em Novo Hamburgo/RS.

Parágrafo Único. Poderá a Associação Teatro Luz & Cena, a critério de sua Diretoria Executiva, instalar núcleos ou filiais, representações em qualquer localidade, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo.

Art.2º. A Associação Teatro Luz & Cena terá como finalidades:

I- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;

II- promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostrar, oficinas e concursos artístico-culturais;

III – contribuir para conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de comprometer o processo artístico e estimular a preservação de valores culturais;

IV- reunir grupos artísticos-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;

V- divulgar a artes do Teatro Espontâneo nas duas diversas modalidades e aplicações;

VI- pesquisar e estudar a arte dramática, nos seus diversos gêneros e modalidades;

VII- manter um grupo de teatro espontâneo;

VIII- dar espetáculos de teatro espontâneo;

IX- promover eventos e entretenimento, produções, palestras, cursos, seminários, oficinas, debates de caráter artístico cultural, educacional e psicossocial;

X- fomentar a formação de público consumidor de arte;

XI- estimular a construção e manutenção de espaços culturais;

XII- dedicar atenção a ações que envolvam o teatro, a educação, a música a dança, especialmente infantil;

XIII- incentivar a criação, circulação e manutenção de espetáculos teatrais;

Associação Teatro Luz & Cena
Rua Juiz de Fora, 709 - Bairro Ideal
CEP 93336-210 - Novo Hamburgo/RS
Fone: (51) 3091-1111
E-mail: tlucena@tlucena.org.br

716
11

11502
11.

XVI – estimular a realização de oficinas de formação para artistas e técnicos das artes cênicas;

XV – prestar atendimento a crianças e adolescentes no turno contraturno escolar proporcionando atividades culturais;

XVI-estimular, elaborar, administrar e executar projetos, seminários, encontros, palestras, workshops, cursos e ações na área ambiental, educacional, esportiva, cultural, de promoção e defesa dos direitos humanos, de geração de renda e assistência social, de saúde direcionada às famílias de saúde direcionada às famílias, mulheres e idosos em situação de risco social;

XVII- atividades de entretenimento e audiovisual.

Parágrafo 1º. A Associação Teatro Luz & Cena, poderá remunerar os membros de sua Diretoria Executiva, conforme dispõe a Lei 9.790/99 em seu art. 4º, VI.

Parágrafo 2º. A associação Teatro Luz & Cena, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na construção do seu objetivo social.

Art.3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Teatro Luz & Cena, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. Para cumprir seus propósitos a Associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, com doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda, prestação intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuem em áreas afins.

Art.4º. A associação Teatro Luz & Cena terá um regimento interno que, aprovado em Assembleia Geral disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.5º A Associação Teatro Luz & Cena, será formado por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

A – Fundador – ou associado que participou da Assembleia Geral de fundação da Teatro Luz & Cena, e assinou a Ata de fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis das instâncias;

B – Efetivo – qualquer pessoa associada que não seja fundadora e aprovada em Assembleia Geral, com direito de votar e ser votada em todos os níveis ou instâncias da Associação.

11-03
11

Parágrafo. 1º. É expressamente vedada a admissão de pessoas cujas manifestações ou ideias atendem contra os direitos humanos, tornando nula sua filiação.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- I – participar das Assembleias Gerais;
- II – fazer proposições, votar e ser votado em Assembleia Geral, sendo requisito para ser votado o mínimo de um ano de efetiva associação;
- III- fazer parte de organismos não permanentes da entidade, tais como grupos de trabalho, comissões e núcleos e receber delegações e outorgas da Associação Teatro Luz & Cena, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
- IV – solicitar a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre atividades da Associação Teatro Luz & Cena e propor medidas que julgue de interesse para aperfeiçoamento da entidade;
- V – apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da Associação;
- VI – ter acesso às atividades e dependências da Associação Teatro Luz & Cena.

Parágrafo Único. Poderão ser admitidos sócios beneméritos com direito a voz nas instâncias da Associação Teatro Luz & Cena.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- I – observar e acatar as disposições legais, estatutárias e regimentais, bem como as deliberações regularmente tomadas pelas instâncias de deliberação.
- II – prestigiar defender a Associação Teatro Luz & Cena, lutando pelo seu engrandecimento;
- III- trabalhar em prol dos objetivos da Associação Teatro Luz & Cena, respeitando os dispositivos estatutários, regimentais e zelando pelo bom nome da instituição e agindo com ética;
- IV- participar das Assembleias Gerais;
- V – cumprir com as obrigações assumidas com a Associação.

Art. 8º Os associados não poderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação Teatro Luz & Cena.

Parágrafo Único. Excetuam-se os associados que venham a ser eleitos para compor a Diretoria Executiva da Associação Teatro Luz & Cena.

11-03
11

11

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. A Associação Teatro Luz & Cena é constituída dos seguintes órgãos de direção:

- A. Assembleia Geral;
- B. Diretoria Executiva;
- C. Conselho Fiscal;

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 10. A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação, é composta pelos associados quites com suas obrigações estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá, respeitada a competência legal, tomar toda e qualquer decisão que visa resguardar os interesses da entidade.

Art. 11. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I – eleger e empossar, a cada três anos, por voto direto dos associados quites com suas obrigações estatutárias e regimentais, a Diretoria Executiva e o Diretor-Presidente da Associação Teatro Luz & Cena;

II – elaborar e aprovar o regimento interno da Associação;

III – nomear o Conselho Fiscal para analisar e emitir parecer sobre as contas da entidade;

IV – apreciar e votar os relatórios, balanços e contas da Diretoria Executiva relativos ao exercício do ano anterior;

V – destituir e substituir o Diretor-presidente, a Diretoria Executiva e nomear Comissão Provisória até a eleição ordinária de novos membros;

VI – decidir sobre a extinção da Associação Teatro Luz & Cena e, neste caso, nomear os liquidantes e analisar as respectivas contas;

VII – analisar os atos *ad referendum* da Diretoria Executiva;

VIII – autorizar a alienação, venda ou permuta de bens imóveis;

XI – admitir e excluir associados, ressalvado o direito da ampla defesa.

Parágrafo 1º As deliberações previstas nos incisos III, V e VI deverão atender ao quórum mínimo de 2/3 dos sócios quites com duas obrigações estatutárias.

Associação Teatro Luz & Cena
Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...

11

11.5.05
11

Parágrafo 2º. Na situação prevista pelo inciso VI o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente com as mesmas finalidades da Associação Teatro Luz & Cena.

Art.12. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente , 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 (trinta) do mês de maio de cada ano;

II- extraordinariamente, convocada pelo Diretor- Presidente ou a requerimento da maioria da Diretoria Executiva ou ainda por no mínimo 2/3 dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e regimentais.

Art.13. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ressalvadas as disposições eleitorais e o regime de urgência , garantida a convocação de todos os sócios.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associado e, em segunda convocação com no mínimo de 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente ou membro da Diretoria Executiva, na escala de sucessão prevista neste Estatuto, ou, na ausência destes, por sócio segundo o critério de antiguidade.

Parágrafo 3º. As decisões serão lavradas em ata devidamente assinada pelos sócios presentes e membros da Diretoria Executiva.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art.14. Será constituído em Assembleia Geral um Conselho Fiscal composto de pessoas de condutas ilibadas e de notória importância para a sociedade.

Art.15. Compete ao Conselho Fiscal a formulação das políticas públicas da Associação Teatro Luz & Cena e o apoio à consecução de seus projetos.

Seção III

Da presidência

Art.16. Compete ao Diretor-Presidente:

I – representar a Associação Teatro Luz & Cena em juízo ou fora dele ou designar a representação a qualquer um dos membros da entidade;

Teatro Luz & Cena - Associação Cultural
Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.940.111/0001-00

11.5.05
11

11/06/00
11

II- Delegar funções ou missões aos membros da Diretoria Executiva ou qualquer associado, desde que não abrangidas pela estrutura da própria Diretoria;

III- Ordenar despesas, autorizar e efetuar pagamentos, em conjunto com o Diretor Financeiro;

IV- contratar e movimentar pessoal e serviços necessários ao desempenho das atividades técnicas e administrativas, com a aprovação do Diretor Financeiro;

V – assinar Termos de Parceria;

VI – autorizar a celebração de convênios, contratos, ajustes e de trato de qualquer natureza;

VII- autorizar despesas mensais necessárias às atividades da Associação Teatro Luz & Cena;

VIII- submeter à Diretoria Executiva assuntos que devem ser levados a Assembleia Geral;

IX – contrair compromissos, empréstimos ou créditos no sistema bancário (no período do mandato do presidente), despesas ou obrigações em nome da associação e assinar individualmente, cheques, letras e quaisquer outros títulos decorrentes de compromissos que onerem a Associação;

X- expedir as ordens e executar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais e do presente Estatuto;

XI- emanar atos *ad referendum* de interesse da Associação Teatro Luz & Cena e no que exigir pronta solução;

XII- implementar questões de rotina administrativa;

XIII- presidir a Assembleia Geral e convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

XIV – outras atribuições que venham a ser estabelecidas por resolução da diretoria.

Parágrafo Único - Para as hipóteses de movimentações bancária será sempre necessária a assinatura em conjunto do Diretor-Presidente com o Diretor Financeiro.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Art.17. A Diretoria Executiva da Associação Teatro Luz & Cena será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário-Executivo e um Diretor Financeiro.

Parágrafo 1º. Poderão ser nomeados, extraordinariamente, Diretores Técnicos para compor a Diretoria, de maneira a suprir eventuais necessidades decorrentes das linhas de ação do Plano de Trabalho Anual.

Assinado em 11/06/00 por: [Assinatura] e [Assinatura]
Diretor-Presidente e Diretor Financeiro

11/06/00
11

11502
H

11

1. 7. 40

XIV – apresentar o relatório, o balanço e as contas anuais ao Conselho Fiscal e consecutivamente à Assembleia Geral Ordinária;

Art. 19. A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês a partir da convocação do Diretor- Presidente ou autoconvocação de seus membros para apreciar pauta definida.

Parágrafo. 1º. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, no impedimento ou ausência do mesmo, pelo Vice-Presidente, Secretário Executivo ou pelo Diretor Financeiro, nesta ordem.

Parágrafo 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples do voto.

Art. 20. Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 21. Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Art. 22. Compete ao Diretor Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II- pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao setor financeiro;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

71209
11

Parágrafo 1º O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º Em caso de Vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.24. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de Escrituração da Associação;

II- opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre suas operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;

III- requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas – financeiras realizadas pela associação;

IV- contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.25. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação Teatro Luz & Cena poderão ser obtidos por:

I – termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projeto de sua área de atuação;

II- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais, internacionais e estrangeiras;

III – doações e legados;

IV- rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

V- contribuição dos associados; VI- recebimentos de direitos autorais e outros.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art.26. O patrimônio da Associação Teatro Luz & Cena será constituído por:

23

11

Associação Teatro Luz & Cena
Rua ... de Novo Hamburgo

I - mensalidades e anuidades, pagas por todos os associados;

II - doações e legados subsequentes recebidos de pessoas natural ou jurídica de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - entre outros, quaisquer bens e direitos que venha a adquirir, além dos rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, inclusive marcas e patentes;

IV - remunerações que receber por serviços prestados;

V - rendas ou subvenções públicas;

VI - juros bancários ou receitas eventuais;

VII - outras que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo Único. A alienação de bens ou parcela do patrimônio é condicionada à aprovação prévia pela Assembleia Geral.

Art. 27. Todos os recursos obtidos pela Associação Teatro Luz & Cena serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo. 1º. Associação Teatro Luz & Cena poderá destinar um percentual de até 10%(dez por cento) dos recursos captados com parcerias, contratos e convênios para seu próprio reinvestimento, assim como pelo pagamento efetuado aos técnicos contratados para a prestação de serviços.

Parágrafo. 2º. O percentual de retenção poderá ser alterado pela Assembleia Geral, respeitado sempre o teto máximo de 10%(dez por cento).

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. A administração da Associação Teatro Luz & Cena respeitará os princípios da probidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, de maneira a garantir boa gestão de seus recursos e coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de vantagens em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 29. A gestão administrativa observará as normas de prestação de contas segundo os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, e em especial conforme determina o parágrafo único do art 70 da constituição federal.

Art. 30. A administração dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações

Associação Teatro Luz & Cena
Rua ... nº ...
Cidade de Novo Hamburgo, RS

Assinatura

Art.30. A administração dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal do relatório de exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VII

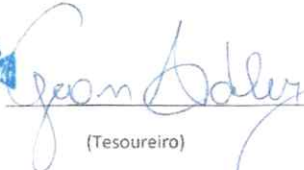
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

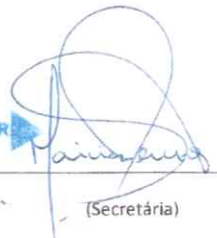
Art.31. A Associação Teatro Luz & Cena somente será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, pelo voto favorável de no mínimo 2/3 dos associados presentes.

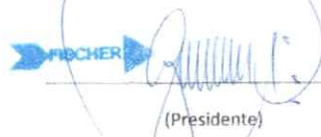
Art.32. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Novo Hamburgo, 17 de março de 2020.


(Tesoureiro)


(Secretária)


(Presidente)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone (51)3594.1922
Jose Flavio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço a autenticidade da firma de GERSON LUIS JUSTO
RIBAS, no documento Estatuto

Dou fe Em test. da verdade Emol. R\$ 5,00 Selo R\$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 18/03/2020 039201190000964926

Tassiane Markvis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone (51)3594.1922
Jose Flavio Bueno Fischer - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de MARCIA SANTOS
PEREIRA, no documento Estatuto

Dou fe Em test. da verdade Emol. R\$ 5,00 Selo R\$ 1,40
Novo Hamburgo-RS 18/03/2020 039201190000964930

Tassiane Markvis - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO

ALVARÁ PROVISÓRIO

Empresa:

* ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA *

CPF/CNPJ:

* 03.216.079/0001-80 *

Endereço:

* RUA JUIZ DE FORA, 709 - IDEAL *

Inscrição Municipal: 55067

Atividade:

90.01-9-01 - PRODUÇÃO TEATRAL

ALVARÁ COM VALIDADE ESTENDIDA ATÉ 16 DE JULHO DE 2023 COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.571/2022.
RENOVAÇÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE HABITE-SE.

Este Alvará Provisório é Válido até 16 de julho de 2023
Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.
Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2023

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO

Numero/Ano: 324/2023

Chave: WIS261201-46588-OATPXBBIZZED-2

Folios
B

Assembleia Geral Ordinária.

ORDEM DO DIA:

1) Inclusão de novos associados.

2) Eleição.

No dia vinte e cinco de janeiro de 2023, na sede da Associação Teatro Luz E Cena, sito a rua Juiz de Fora, 709, bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, RS, reuniram-se em assembleia geral ordinária dirigentes e associados da referida associação, para decidirem sobre a inclusão dos seguintes novos Associados:

Lucas Rafael Vargas Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Secretário e Produtor Cultural, CPF 047.054.460-03, residente a rua Juiz De Fora, 695, Ideal, Novo Hamburgo, RS.

Francisco Pereira Ribas, Brasileiro, Solteiro, Produtor Cultural, CPF 041.022.120-19, residente a rua Venâncio Aires, 282, Canudos, Novo Hamburgo, RS.

Após a inclusão de novos associados, Gerson Luis Justo Ribas apresentou a chapa para presidir a associação assim composta:

Presidente: Gerson Luis Justo Ribas, Brasileiro, Solteiro, Produtor Cultural, CPF 52751023053, residente a rua Venâncio Aires, 282, Canudos, Novo Hamburgo, RS.

Vice- Presidente: Maria Elisa Azevedo Machado, Brasileira, união estável, atriz e diretora de teatro, CPF 29746868004, residente a rua Juiz de Fora, 695, Ideal, Novo Hamburgo, RS.

Secretária: Márcia Santos Pereira Brasileira, Solteira, Produtora Cultural, CPF 48157694000, residente a rua Venâncio Aires, 282, Canudos, Novo Hamburgo, RS.

Tesoureiro: Gean Adler, Brasileiro, Solteiro, Produtor cultural, CPF 97371718020, residente na rua Porto Lucena, 70, APTO 52, primavera, Novo Hamburgo, RS.

Fol 2

Além da apresentação dos nomes para composição da chapa, também foram apresentados três nomes para compor o conselho fiscal da entidade:

Paulo César da Cruz Barbosa, Brasileiro, Solteiro, Músico e Ator, CPF 513.227.490-00, residente à rua Santo Amaro, 15, APTO 02, Ideal, Novo Hamburgo, RS.

Marco Antônio Gomez Pereira, União Estável, Produtor Cultural, CPF 217.484.700-00, residente à rua Juiz De Fora, 695, bairro Ideal, Novo Hamburgo, RS.

Júlia Machado Pereira, Brasileira, Solteira, Atriz, CPF 033.663.700-77, Residente à rua Aimoré, 57, APTO 508, bairro Ideal, Novo Hamburgo, RS.

A chapa foi aclamada por unanimidade pra dirigirem a entidade no período de 25 de janeiro de dois mil e vinte três a 25 de janeiro de dois mil e vinte seis.



PRESIDENTE

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://ge.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
1000325420230001280371

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivada nesta data na pasta da ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA, inscrita neste serviço no Livro A-04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, sob nº 1225, às folhas 51. Dou fé.
Hamburgo, 02 de fevereiro de 2023.

Eduarda Nascimento - Escrevente Autorizada

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada



ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ 03.216.079/0001-80
Rua Juiz de Fora, 709 - Ideal - Novo Hamburgo - 93336-210

DECLARAÇÃO

A empresa Associação Teatro Luz & Cena, de CNPJ 03216079/0001-80, representada por Gerson Luis Justo Ribas, de CPF 52751023053, declara para os devidos fins, não possuir servidor público no quadro societário da empresa.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2023.

ASSINATURA



ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ 03.216.079/0001-80
Rua Juiz de Fora, 709 - Ideal - Novo Hamburgo - 93336-210

DECLARAÇÃO

A empresa Associação Teatro Luz & Cena, CNPJ nº 03.216.079/0001-80, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 709, Bairro Ideal, município de Novo Hamburgo, DECLARA, para os fins de contratação que de acordo com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2023

Gerson Luis Justo Ribas

CNPJ 03.216.079/0001-80

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: teatroluzecena@gmail.com Telefone: 3593 8912 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 54	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738679200321607920240609062023049313 	
	Data Fato Gerador 09/06/2023	Data/Hora Emissão 09/06/2023 09:53

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL		
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL	CPF/CNPJ 92.453.836/0001-60	Inscrição Municipal
Endereço DO COMERCIO	Número 124	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 99.925-000	Cidade - Estado Ipiranga do Sul - RS
Telefone	E-mail	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	7399	5%	9.000,00	0,00	0,00	450,00
Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção						
Descrição do Serviço: Empenho referente a prestação de serviços de apresentação teatral com o tema "Entrando Pelo Cano" a se realizar no dia 06 de junho de 2023, oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, atividades inseridas na semana do Meio Ambiente.						
Valor Total 9.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 9.000,00	ISSQN 0,00		
ISSRF 450,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 8.550,00		

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03	
1201 Espetaculos teatrais	
Local de Prestação do Serviço 7399 Ipiranga do Sul	
Local de Incidência do ISS 7399 Ipiranga do Sul	
Outras Informações	
(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.	
Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 14/07/2023	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.210,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$406,80 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: a.amaral@sinos.net Telefone: (51) 3586-3512 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 86	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738739200321607920240808082023121604 
	Data Fato Gerador 08/08/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO			
Nome/Razão Social SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO		CPF/CNPJ 10.510.590/0001-56	Inscrição Municipal
Endereço FÉLIX DA CUNHA	Número 12	Complemento NÃO INFORMADO	
Bairro FLORESTA	CEP 90.570-000	Cidade - Estado Porto Alegre - RS	
Telefone (51) 3323-0039, (51) 3323-0000	E-mail gustavo-balaban@sescoopr.coop.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8441	5%	5.000,00	0,00	0,00	250,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:

Projeto 1391/2023

Descrição NF:

Peça teatral "Entrando pelo cano", realizado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras - Sicredi Ibiraiaras RS/MG, em Caseiros, formato presencial, no dia 04 de agosto de 2023, turno da tarde, com carga horária de 1 hora, pelo Instrutor Luz e Cena, referente ao Projeto nº 1391/2023.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 5.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 5.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 250,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.750,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

8441 Caseiros

Local de Incidência do ISS

8441 Caseiros

Outras Informações

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 19/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$672,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$226,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: a.amaral@sinos.net Telefone: (51) 3586-3512 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 82	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738739200321607920240808082023125947 	
	Data Fato Gerador 08/08/2023	Data/Hora Emissão 08/08/2023 14:39

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO		
Nome/Razão Social SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO	CPF/CNPJ 10.510.590/0001-56	Inscrição Municipal
Endereço FÉLIX DA CUNHA	Número 12	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro FLORESTA	CEP 90.570-000	Cidade - Estado Porto Alegre - RS
Telefone (51) 3323-0039, (51) 3323-0000	E-mail gustavo-balaban@sescoopr.s.coop.br	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8769	5%	5.000,00	0,00	0,00	250,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:
 Projeto 1384/2023
 Descrição NF:
 Peça teatral "O Tempo não Para", realizado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras - Sicredi Ibiraiaras RS/MG, em Nova Prata, formato presencial, no dia 02 de agosto de 2023, turno da manhã, com carga horária de 1 hora, pelo Instrutor Luz e Cena, referente ao Projeto nº 1384/2023.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 5.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 5.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 250,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.750,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

8769 Nova Prata

Local de Incidência do ISS

8769 Nova Prata

Outras Informações

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 19/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$672,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$226,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: a.amaral@sinos.net Telefone: (51) 3586-3512 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 82	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738739200321607920240808082023125947 	
	Data Fato Gerador 08/08/2023	Data/Hora Emissão 08/08/2023 14:39

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO		
Nome/Razão Social SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO	CPF/CNPJ 10.510.590/0001-56	Inscrição Municipal
Endereço FÉLIX DA CUNHA	Número 12	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro FLORESTA	CEP 90.570-000	Cidade - Estado Porto Alegre - RS
Telefone (51) 3323-0039, (51) 3323-0000	E-mail gustavo-balaban@sescoprs.coop.br	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8769	5%	5.000,00	0,00	0,00	250,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:
Projeto 1384/2023
Descrição NF:
Peça teatral "O Tempo não Para", realizado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras - Sicredi Ibiraiaras RS/MG, em Nova Prata, formato presencial, no dia 02 de agosto de 2023, turno da manhã, com carga horária de 1 hora, pelo Instrutor Luz e Cena, referente ao Projeto nº 1384/2023.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 5.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 5.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 250,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.750,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

8769 Nova Prata

Local de Incidência do ISS

8769 Nova Prata

Outras Informações

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 19/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$672,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$226,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: teatroluzecena@gmail.com Telefone: 3593 8912 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 44	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738671200321607920240601062023149212 
	Data Fato Gerador 01/06/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE RIOZINHO		CPF/CNPJ 92.401.553/0001-74	Inscrição Municipal
Endereço AV GUERINO PANDOLFO	Número 580	Complemento NÃO INFORMADO	
Bairro CENTRO	CEP 95.695-000	Cidade - Estado Riozinho - RS	
Telefone	E-mail prefeitura@pmriozinho.com.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	7353	2%	9.000,00	0,00	0,00	180,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:

PEÇA TEATRAL - ENTRANDO PELO CANO PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PEÇA TEATRAL " ENTRANDO PELO CANO " QUE SE REALIZARA NO DIA 01/06/2023 CONFORME AT 75 CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE.
SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 9.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 9.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 180,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 8.820,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

7353 Riozinho

Local de Incidência do ISS

8771 Novo Hamburgo

Outras Informações

(1201) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 14/07/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.210,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$406,80 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: a.amaral@sinos.net Telefone: (51) 3586-3512 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 84	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738739200321607920240808082023128831 
	Data Fato Gerador 08/08/2023

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO			
Nome/Razão Social SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO		CPF/CNPJ 10.510.590/0001-56	Inscrição Municipal
Endereço FÉLIX DA CUNHA	Número 12	Complemento NÃO INFORMADO	
Bairro FLORESTA	CEP 90.570-000	Cidade - Estado Porto Alegre - RS	
Telefone (51) 3323-0039, (51) 3323-0000	E-mail gustavo-balaban@sescoopr.s.coop.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8761	5%	7.000,00	0,00	0,00	350,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:

Projeto 1388/2023

Descrição NF:

Peça teatral "O Tempo não Para", realizado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras - Sicredi Ibiraiaras RS/MG, em Nova Bassano, formato presencial, no dia 03 de agosto de 2023, turno da manhã, com carga horária de 1 hora, pelo Instrutor Luz e Cena, referente ao Projeto nº 1388/2023.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 7.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 7.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 350,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 6.650,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

8761 Nova Bassano

Local de Incidência do ISS

8761 Nova Bassano

Outras Informações

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 19/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$941,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$316,40 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA - ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA CNPJ: 03.216.079/0001-80 JUIZ DE FORA - , 709 CEP: 93.336-210 - Bairro: IDEAL Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 55067 - Insc. Estadual: Email: a.amaral@sinos.net Telefone: (51) 3586-3512 - Celular: (51) 98182-2797	Número da NFS-e 94	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771738752200321607920240821082023197757 	
	Data Fato Gerador 18/08/2023	Data/Hora Emissão 21/08/2023 10:37

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia PANAMBI PREFEITURA		
Nome/Razão Social PANAMBI PREFEITURA	CPF/CNPJ 88.702.089/0001-89	Inscrição Municipal
Endereço AV KONRAD ADENAUER	Número 1.870	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro SAO JORGE	CEP 98.280-000	Cidade - Estado Panambi - RS
Telefone	E-mail	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	8781	5%	5.000,00	0,00	0,00	250,00

Natureza da Operação: 1 - Exigível com Retenção

Descrição do Serviço:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "ENTRANDO PELO CANO" NO DIA 18/08/2023 EM EVENTO ORGANIZADO PELA EMEI MADRE PAULA MONTALT - RECURSO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 46 - VEREADOR CLAUDIO DIAS.

Dados da conta:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0101

Conta: 47248-3

Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Valor Total 5.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 5.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 250,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.750,00

Atividade do Município 5804 - ESPETACULOS TEATRAIS	Cód. Nacional Atividade Econômica 9001901 - Produção teatral
---	---

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1201 Espetaculos teatrais

Local de Prestação do Serviço

8781 Panambi

Local de Incidência do ISS

8781 Panambi

Outras Informações

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como ISS Variável - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1469/2023 de 01/03/2023 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 19/09/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$672,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$226,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC TEATRO LUZ E CENA**

CNPJ base: **03.216.079/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26254682**

Autenticação: **36456106**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA, CNPJ 03216079000180, Endereço - RUA JUIZ DE FORA, 709, IDEAL - NOVO HAMBURGO.

26 de setembro de 2023, às 09:02:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **87f448b3d71c869ec468d322f2641d80**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO são considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 18/09/2023 20:50.



MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Número	Validade
30601/2023	23/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ/CPF: 03.216.079/0001-80

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-LFYCXFBUNPCTC-4

Novo Hamburgo, 22 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:56 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **87E7.01A0.D2DC.A98E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.216.079/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEATRO LUZ & CENA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 709	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.336-210	BAIRRO/DISTRITO IDEAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A.AMARAL@SINOS.NET	TELEFONE (51) 3586-5212
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/1999
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Certidão nº: 16087997/2023

Expedição: 17/04/2023, às 14:33:52

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.216.079/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.216.079/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 02/06/1999		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEATRO LUZ & CENA					PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada							
LOGRADOURO R JUIZ DE FORA			NÚMERO 709		COMPLEMENTO *****		
CEP 93.336-210	BAIRRO/DISTRITO IDEAL		MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO			UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO A.AMARAL@SINOS.NET			TELEFONE (51) 3586-5212				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/1999			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2023** às **08:58:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.216.079/0001-80

Certidão nº: 57323458/2023

Expedição: 17/10/2023, às 12:22:10

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.216.079/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.216.079/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA
Endereço: R JUIZ DE FORA 709 / IDEAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804080187428817

Informação obtida em 17/10/2023 12:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURAMUNICIPALDEPORTÃO
CentroAdministrativoArthurPedroMüller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA, CNPJ:03.216.079/0001-80.

OBJETO: Contratação da Associação de Teatro Luz e Cena para a apresentação de peça teatral nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Centro de Eventos Municipal Antônio Carlos Dias, onde ocorrerá 6 (seis) apresentações ao todo. Os espetáculos serão voltados aos estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$27.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3779-333903965000000 –Serviços de Apoio ao Ensino–SEME.

Portão, 17 de outubro de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a Contratação da Associação de Teatro Luz e Cena para a apresentação de peça teatral nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, no Centro de Eventos Municipal Antônio Carlos Dias, onde ocorrerá seis apresentações ao todo. Os espetáculos serão voltados aos estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, sendo que os Anos Iniciais terá público alvo de 2.188 estudantes distribuídos em quatro grupos, com a peça teatral de título "Entrando pelo cano" e para os Anos Finais terá público de 1.237 estudantes distribuídos em três grupos, com a peça teatral de título "O tempo não para". O horário das apresentações no período da manhã será das 8h:30 as 10h:20 e no período da tarde será das 13h:30 as 15h:20, justifica-se a escolha da produtora contratada ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA, CNPJ Nº 03.216.079/0001-80, no valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), por ser reconhecida pela opinião pública da região, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023 por meio de Parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pelo reconhecimento da opinião pública da região. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.
3. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente por ser representante do artista reconhecido pela opinião pública, principalmente na região onde será realizada a apresentação.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 17 de outubro de 2023.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 265.217,28